

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

“Dispõe sobre a (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2011, e dá outras providências.”

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições e considerando a ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, de 07 de dezembro de 2010, que APROVOU metas da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) PARA O EXERCÍCIO DE 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada as metas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2011, com valor previsto em R\$ 150.390,84 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

LDO EXERCÍCIO 2011					
PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO CONSÓRCIO CISAM – MEIO OESTE					
ÓRGÃO: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM – MEIO OESTE					
UNIDADE: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM – MEIO OESTE					
PROGRAMA					
01 – CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO					
DIRETRIZ					
CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO					
OBJETIVOS					
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL.					
Nome do indicador estabelecido:					
Indicador (Índice) previsto no planejamento:					
Indicador (índice) pretendido no final do plano:					
AÇÕES	PRODUTO	UNID/MED	META	VALOR	FONTE
2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio	Consórcio público	Unidade	01	110.390,84	R. Munic.
1.001 – Construção e adequação do consórcio	Edificação e Equipamentos	Unidade	01	40.000,00	R. Munic.
TOTAL				150.390,84	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 08 de dezembro de 2010.

Leonir Boaretto
Presidente CISAM / MO